



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.936.306/0001-48, sediada na Av Rio Branco, S/N, Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **SEVERINO BURATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av. Rio Branco, s/n, Novo Horizonte – Ourilândia do Norte – PA. CEP 68.390-000, portador da CI.RG. nº 2357472 PC/PA e do CPF nº. 428.333.962-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 018/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: Contratação De Empresa Para o Fornecimento De Peças Para Veículos e Caminhões, de acordo com o ANEXO I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 8.594,12 (oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos.)** já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ourilândia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.

15.782.0716.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.594,12

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 30/11/2017, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 30/Maio/2017

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

S BURATTI COMERCIO EIRELI – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 018/2017/PMON

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
20	AMORTECEDOR TS. FIAT UNO	R\$ 155,90	2	R\$ 311,80
22	AMORTECEDOR TS. PALIO FIRE	R\$ 220,86	1	R\$ 220,86
63	BORRACHA DA TAMPA DE VALVULA F-4000 G 2010	R\$ 14,84	3	R\$ 44,52
82	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO	R\$ 20,41	6	R\$ 122,46
85	BUCHA BRAÇO TIRANTE FIAT UNO	R\$ 25,98	1	R\$ 25,98
89	BUCHA DA MOLA F-4000 G 2010	R\$ 39,90	5	R\$ 199,50
105	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS F-4000 G 2010	R\$ 38,97	6	R\$ 233,82
111	BUCHA DO JUMELO TS. F-4000 G 2010	R\$ 37,12	5	R\$ 185,60
112	BUCHA DOS ESTABILIZADORES F-4000 G 2010	R\$ 25,98	6	R\$ 155,88
137	CAIXA DIREÇÃO FIAT UNO	R\$ 496,48	1	R\$ 496,48
139	CALÇO DA CABINE F-4000 G 2010	R\$ 137,34	4	R\$ 549,36
142	CALÇO DO MOTOR F-4000 G 2010	R\$ 118,78	4	R\$ 475,12
161	CILINDRO DE EMBREAGEM F-4000 G 2010	R\$ 224,58	2	R\$ 449,16
162	CILINDRO DE FREIO F-4000 G 2010	R\$ 220,86	2	R\$ 441,72
198	COXIM CAIXA FIAT UNO	R\$ 72,38	1	R\$ 72,38
204	COXIM DO MOTOR LD. FIAT UNO	R\$ 106,72	1	R\$ 106,72
241	DISCO DE FREIO F-4000 G 2010	R\$ 255,20	5	R\$ 1.276,00
282	ESTOPA BRANCA 150 GR	R\$ 2,60	25	R\$ 65,00
294	FILTRO DE AR F-4000 G 2010	R\$ 90,94	2	R\$ 181,88
422	PARA-BRISA DEGRADE UNO MILLE WAY	R\$ 397,18	1	R\$ 397,18
470	PIVO FIAT UNO	R\$ 52,90	1	R\$ 52,90
472	PIVO INFERIOR F-4000 G 2010	R\$ 89,80	4	R\$ 359,20
473	PIVO INFERIOR L-200 TRITON	R\$ 88,16	1	R\$ 88,16
478	PIVO SUPERIOR F-4000 G 2010	R\$ 90,02	5	R\$ 450,10
531	PROTETOR MOTOR PALIO FIRE	R\$ 171,68	2	R\$ 343,36
553	RETENTOR DA RODA TS. INTERNO L200 TRITON	R\$ 30,62	3	R\$ 91,86
587	ROLAMENTO RODA DT. FIAT UNO	R\$ 63,10	1	R\$ 63,10
593	ROLAMENTO RODA TS FIAT UNO	R\$ 76,10	1	R\$ 76,10
649	TAMBOR DE FREIO TRAS. F-4000 G 2010	R\$ 264,48	4	R\$ 1.057,92

VALOR TOTAL: 8.594,12